

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL Nº 15/66**

DO-19-5-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. INER 4887/66, aprovou em sua reunião de 28 de abril de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-267, trecho Jardim-Porto Murinho, compreendido entre as estações 1000 e 2000, na extensão total de 20 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nºs PNET-96/66 e PNET-101/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do INER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1966

**José Pedro de Escobar**  
**Presidente do**  
**Conselho Rodoviário Nacional**

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

*Belsa Silva Ferreira*

BELSA SILVA FERREIRA  
 Chefe da Secretaria do  
 Conselho Rodoviário Nacional